

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO n. /2020**  
(Deputado Célio Studart)

Solicita informações ao sr. Ricardo Salles, Ministro de Estado do Meio Ambiente, sobre denúncias de perseguição administrativa de agentes de fiscalização ambiental do IBAMA.

Senhor Presidente,

Com base no artigo 50 da Constituição Federal e na forma dos artigos 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência sejam solicitadas informações abaixo arroladas ao sr. Ricardo Salles, Ministro de Estado do Meio Ambiente, sobre denúncias de perseguição administrativa de agentes de fiscalização ambiental do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama, na forma de exoneração dos coordenadores responsáveis por operações de fiscalização voltadas a coibir o garimpo ilegal e o desmatamento, notadamente, em áreas indígenas.

**JUSTIFICAÇÃO**

Neste momento delicado, no qual a pandemia do novo Coronavírus, o COVID-19, assola toda a humanidade, o qual já ceifou mais de 2.700 vidas no Brasil, sendo mais de 150 nas últimas vinte e quatro horas, nos dando a exata dimensão desta catástrofe bem como da responsabilidade de todos nós brasileiros, temos, infelizmente, constatado que os ilícitos ambientais, ao contrário do que se esperava, aumentaram, significativamente.

Os alertas de desmatamento na floresta amazônica bateram recorde no primeiro trimestre de 2020, comparados ao registrado nos últimos quatro anos, segundo o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe).

Entre janeiro e março, foram registrados alertas em uma área de 796,08 km<sup>2</sup>, um aumento de 51,4% em relação a 2019 (525,63%). Em 2018 o território sob ameaça abrangia 685,48 km<sup>2</sup>; em 2017, 233,64 km<sup>2</sup> e, em 2016, 643,83 km<sup>2</sup>.<sup>1</sup>

---

<sup>1</sup> Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE)



\* C D 2 0 5 4 3 2 1 6 4 8 0 0 \*

Os alertas de devastação da floresta feitos pelo Inpe são realizados pelo sistema Deter (Detecção de Desmatamento em Tempo Real), muniçando operações de órgãos como o Ibama. A taxa de desmatamento é calculada por outro índice, o Prodes, divulgado anualmente.

Agora, em março, mesmo com o início da pandemia do coronavírus, as atividades ilegais continuaram ganhando força na mata. Neste mês, os alertas sobre o desmatamento aumentaram 29,9%.

Assim, infelizmente, os madeireiros levaram a Covid-19 às aldeias indígenas. Um jovem yanomani de 15 anos morreu com em decorrência da doença. Outros dois indígenas também foram vítimas, mas ambos viviam em áreas urbanas – uma mulher da etnia kokama de 44 anos e um indígena tikuna de 78.<sup>2</sup>

Desta forma, além da devastação ambiental, existe a preocupação real, já materializada com a morte desses três indígenas, de os madeireiros e garimpeiros, ilegais, propagarem o COVID-19 no interior das áreas indígenas, os quais, por sua natureza, são mais susceptíveis aos diversos tipos de contaminação, oriundos do homem branco.

Nesta esteira, uma reportagem do Fantástico, veiculada em 12 de abril, mostrou uma grande operação do Ibama, realizada, justamente, para retirar madeireiros e garimpeiros ilegais de terras indígenas no sul do Pará.

Esta operação ocorreu em três terras indígenas no sul do Pará, onde vivem cerca de 1.700 índios, tendo como objetivo proteger os indígenas que moram na localidade do contágio pelo coronavírus, uma vez que, além do aumento dos alertas de desmatamento na Amazônia, também desde o início da pandemia, as invasões em terras indígenas aumentaram significativamente.

Este quadro gera a expectativa de se ter uma ação mais sincronizada, mais forte e ampliada, com a participação de todos os entes com responsabilidade sobre esta questão.

No entanto, conforme consta em uma nota interna à presidência do IBAMA, o que se verifica são denúncias de perseguição administrativa de fiscais responsáveis pela operação contra garimpos ilegais transmitida pela Rede Globo no domingo, dia 19 de abril. Na nota, os fiscais afirmam que foi aberto processo para exonerar os coordenadores responsáveis pela fiscalização, Renê Luiz de Oliveira e Hugo Ferreira Netto Loss, confira-se:

---

<sup>2</sup><https://oglobo.globo.com/sociedade/alertas-de-desmatamento-do-primeiro-trimestre-na-amazonia-batem-recorde-1-24368521>



\* C D 2 0 5 4 3 2 1 6 4 8 0 0 \*

"Esse processo, além de caracterizar retaliação, caminha no sentido de dificultar com eventual obstrução do regular andamento das investigações em curso. Isso, pois neste momento a CGFIS [coordenação-geral de fiscalização ambiental] e a Cofis [coordenação de operações de fiscalização] vêm atuando de maneira efetiva em processo de fiscalização e investigação das causas do desmatamento em terras indígenas, objeto de competência primária do Ibama".

Tal situação está narrada em reportagem intitulada *"Fiscais do Ibama tentam parar exonerações e falam em retaliação e obstrução"*<sup>3</sup>, do portal UOL. O texto também liga a demissão do diretor de Proteção Ambiental do Ibama, Olivaldi Azevedo, um dia após a transmissão da operação pelo programa Fantástico, da Rede Globo.

Portanto, diante deste quadro preocupante, fazem-se necessários os seguintes questionamentos:

1. Por que está havendo retaliações aos agentes de fiscalização do IBAMA, os quais, respaldados pela legislação em vigor, coordenaram operações de fiscalização ambiental em áreas indígenas para, justamente coibir os garimpos ilegais, bem como o desmatamento em áreas indígenas?
2. Esta operação, também, neste delicado momento de avanço da COVID- 19, caracterizou-se como, extremamente importante, como estratégia de proteção aos silvícolas, os quais, como sabemos, são susceptíveis e vulneráveis a todo tipo de contaminação, em contato com o homem branco, principalmente em tempos de pandemia. Assim, gostaríamos de saber quais são as ações que este Ministério está implementando ou que planeja implementar, isoladamente ou em conjunto com outros autores, objetivando combater a invasão de terras durante a pandemia de COVID-19?
3. Quais as eventuais falhas do ponto de vista técnico e jurídico, elencando neste caso, as normas administrativas, que os referidos servidores não observaram, inclusive, àquelas que respaldaram a exoneração anterior do então Diretor de Proteção Ambiental do Ibama, Olivaldi Oliveira?
4. Gentileza encaminhar cópia completa do Relatório de Fiscalização da Operação de Fiscalização as três áreas indígenas em questão.
5. Por oportuno, também, por gentileza, encaminhar cópia completa das denúncias contra os referidos servidores, bem como outras que V.Exa julgar oportuno encaminhar, objetivando o pleno desenvolvimento da nossa atividade parlamentar.

---

<sup>3</sup><https://noticias.uol.com.br/colunas/rubens-valente/2020/04/22/ibama-fiscalizacao-amazonia.htm>



\* C D 2 0 5 4 3 2 1 6 4 8 0 0 \*

Brasília/DF, 22 de abril de 2020.

**Deputado Célio Studart  
PV/CE**

Apresentação: 23/04/2020 13:14  
**RIC n.387/2020**

Documento eletrônico assinado por Célio Studart (PV/CE), através do ponto SDR\_56090, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



\* C D 2 0 5 4 3 2 1 6 4 8 0 0 \*